

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preço para futura eventual aquisição de toners e tambores de impressão para impressoras. Valor Global da Ata: R\$ 9.026,35 (Nove Mil e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). Contratados: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, referente ao item 06 – R\$ 38,87; SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34, referente aos itens 01 – R\$ 22,00, 02 – R\$ 21,98, 03 – R\$ 22,00, 04 – R\$ 22,00, 05 – R\$ 44,00, 07 – R\$ 34,48, 08 – R\$ 36,80 e 09 – R\$ 18,04. As atas encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 19 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 2.059 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente (CODEMA). O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente (CODEMA) será composto pelos seguintes membros:

Sociedade Civil:

Titulares:

Abílio Vilela Neto

Éder de Paula Pinheiro Soares

Luís Carlos Lobo Pereira de Freitas Junior

Nayara de Fátima Oliveira Castro

Suplentes:

Tiago Bernardes Santos

Mariana Pereira Martins Vilela

André Luís de Araújo Santos

Glaciliano Antônio Guerra Neto

Poder Público:

Titulares:

Bruna da Silva Lopes

Eduardo Pereira Real

Matheus Henrique Pelinsari Cenachi

Thais Vieira Pereira

Suplentes:

Andréa Gomes Lacerda

Joice Ellen Ferreira Calixto

Rodrigo Paiva Ribeiro

Marlene da Silva

Art. 2 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 18 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 2.060 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87, Inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de Rio Doce.

Considerando o suicídio como um fenômeno complexo e multifacetado que afeta toda a sociedade e pode ser prevenido, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como um grave problema de saúde pública de relevância mundial;

Considerando a necessidade de estudo, criação e implementação de um Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Rio Doce, a Comissão Municipal de Criação do Plano Municipal de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria será formado por representantes dos seguintes órgãos, e seus respectivos membros, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

1) Presidente: Rodrigo de Souza Leite;

2) Estefânia Araújo do Nascimento;

3) Daniela Canaa Barros Lima;

4) Márcia Aparecida Silva Santos;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;





- 1) Silvana Lourdes da Luz Lazarini;
- 2) Leonardo Reis Muniz;

III - Secretaria Municipal de Governo;

- 1) Andréa Gomes de Lacerda;
- 2) Maria Auxiliadora de Fátima Costa Souza;

Art. 3º Compete a Comissão de que trata o art. 1º:

I - Elaborar a proposta do Plano Municipal de Prevenção do Suicídio;

II - Articular a implementação e implantação do Plano Municipal de Prevenção do Suicídio;

III - Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção do Suicídio;

Art. 4º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º A comissão deverá se reunir mensalmente, e em casos que se considere necessário, poderá ocorrer com maior frequência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Doce, 19 de Maio de 2021.

CONVÊNIO E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

